



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
PROCESSO SEI Nº. 6025.2017/0001406-7**

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 02/2017

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Av. São João, 473, 11ª andar, centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.269.244/0001-63, neste ato representada por seu titular, **Sr. ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM**, Secretário Municipal de Cultura, doravante denominada **DONATÁRIA** e de outro lado, **ELEN BRAGA GRUBER**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 34.427.240-0 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 334.266.228-07, residente na Avenue General de Gaulle 20, Ixelles, 1050, Belgium, CEP: 1050, país: Bélgica, cidade: Bruxelas, fone: +32 468314794, e-mail: elengruber@gmail.com, doravante denominada **DOADORA**, resolvem, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, publicado no D.O.C. de 18/03/2017 à pagina 09, de acordo com artigo 1º do Decreto Municipal nº 40.384/2001, firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme Carta de Intenção de Doação de Obra, e que será regido pela legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente ajuste tem por objeto a doação à **DONATÁRIA**, sem qualquer ônus, da obra de arte elencada abaixo e descrita na Carta de Intenção de Doação de Obra, de autoria da artista **ELEN BRAGA GRUBER** e propriedade da **DOADORA**, destinadas a integrar o acervo da Coleção de Arte da Cidade, da Secretaria Municipal de Cultura.

Título: MESAS PARA LUTA DE BRAÇO

Data: 2014

Técnica: Escultura em aço inoxidável

Suporte:

Dimensões: 5 (cinco) mesas de 103cm x 90cm x 65cm (cada)

Categoria: Escultura

Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), as 5 (cinco) mesas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DONATÁRIA

2.1. Receber o bem, objeto da presente doação e preservá-lo, mantendo o bom estado de conservação, bem como, incorporá-lo ao patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO DA DOADORA

3.1. A **DOADORA**, conforme carta de intenção de doação de obra e declaração de autorização de reprodução de imagem, é proprietário dos bens, na forma do parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 53.484/2012 e não possui débitos para com o Município de São Paulo impeditivos da doação.

  
1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO
PROCESSO SEI Nº. 6025.2017/0001406-7**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A presente doação não acarretará ônus para a Municipalidade.

4.2. A **DONATÁRIA** fica autorizada a reproduzir, por processo fotográfico ou digital, e a utilizar, sem qualquer ônus, as imagens das obras de arte doada em anúncio, catálogo, exposição, folder e outras publicações e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a existir, sem fins lucrativos, nos eventos promovidos e/ou produzidos pelo Centro Cultural São Paulo/Secretaria Municipal de Cultural/Prefeitura do Município de São Paulo. Essa autorização terá validade a partir da presente assinatura e vigorará pelo prazo previsto no artigo 41 da Lei Federal nº 9.610/98.

4.3. Fica eleito o foro da Comarca da Capital, através de uma de suas varas da Fazenda Pública, para qualquer procedimento judicial oriundo do presente Termo, com a renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e pactuadas firmam as Partes o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, forma e data para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de março de 2017.

DONATÁRIA:

**ANDRÉ LUIZ POMPÉIA STURM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

DOADORA:

**ELEN BRAGA GRUBER
RG nº. 34.427.240-0 - SSP/SP
CPF. 334.266.228-07**

TESTEMUNHAS:

**EDUARDO NAVARRO NIERO FILHO
RF: 806.899**

**MARTA REGINA PAOLICCHI
RF: 540.178**